



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 2018, de 12 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a concessão de ganho real de 5% (cinco por cento) aos servidores públicos efetivos e aos ocupantes de cargos em comissão do Município de Pirapetitinga, MG e dá outras providências”, resolve determinar o seguinte ato:

Art. 1º. Reajustar as remunerações dos Servidores efetivos e aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no percentual de 5 % (cinco por cento por cento) a título de ganho real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Ato da Mesa Diretora correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

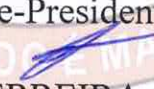
Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 12 de dezembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente


MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

